



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Paraná esq. com a Rua 08 s/n - Bairro Centro - CEP 77700-000 - Guaraí - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Prédio

Certidão Nº 1351 / 2025 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM GUARAI

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento formulado pela parte interessada, **THIAGO DE SOUZA SILVEIRA**, inscrito no CPF nº077.338.136-89, sob o RG nº MG12603454 SSP MG, nascido aos 30 de maio de 1985, filiação: José Gildo da Silveira e Maria das Graças de S Silveira, residente e domiciliado na Rua Adelina Tubaldini Calzavara, 205, loteamento Cidade Industrial, São Sebastião do Paraíso/MG, que, em buscas procedidas nos registros existentes nesta Escrivania, **VERIFIQUEI existir** Cautelar Inominada Criminal, processo nº 0002251-80.2022.8.27.2721, distribuído para o Juízo da 1ª Vara Criminal de Guaraí e no qual figuram, como AUTOR, POLÍCIA CIVIL/TO - CNPJ: 00.394.494/0014-50 (representado(a) por ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS, ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS e NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI) e, como RÉU, THIAGO DE SOUZA SILVEIRA - CPF: 077.338.136-89 (representado(a) por FABRICIO HOLMOS DE SOUZA - OAB: MG148594) e, como Interessado(s), MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01.786.078/0001-46, sendo o processo originário o inquérito policial nº00062293620208272721.

Constam dos autos os seguintes eventos: em 14/06/2022 12:42:48, Distribuído por dependência (TOGUA1ECRIJ) - Número: 00062293620208272721/TO ; em 14/06/2022 12:51:25, Processo Corretamente Autuado; em 14/06/2022 12:51:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - URGENTE Refer. ao Evento 1 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/06/2022 00:00:00 Data final: 01/07/2022 23:59:59; em 24/06/2022 12:11:57, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 3; em 24/06/2022 12:11:57, Protocolizada Petição - MANIFESTACAO - Refer. ao Evento: 3; em 24/06/2022 12:22:26, Conclusão para decisão; em 25/08/2022 15:12:32, Decisão - Outras Decisões; em 29/08/2022 13:35:02, Expedido Carta Ordem/Precatória/Rogatória; em 01/09/2022 13:47:44, Expedido Edital - intimação; em 25/10/2022 15:03:31, Publicação de Edital; em 24/11/2022 11:50:59, Lavrada Certidão; em 24/11/2022 12:23:44, Juntada - Informações; em 30/03/2023 19:27:26, Lavrada Certidão; em 20/04/2023 17:43:57, Juntada - Informações; em 19/05/2023 13:35:16, Juntada - Carta Ordem/Precatória/Rogatória Cumprida; em 26/05/2023 09:22:13, Lavrada Certidão; em 26/05/2023 09:22:40, Cancelada a movimentação processual - (Evento 11 - Lavrada Certidão - 24/11/2022 11:50:59); em 26/05/2023 12:54:21, Conclusão para despacho; em 10/07/2023 14:29:04, PETIÇÃO; em 25/08/2023 17:48:01, Despacho - Mero expediente; em 01/09/2023 14:36:00, Expedido Mandado - TOGUACEMAN; em 01/09/2023 14:36:01, MAND DISTRIBUIDO AO OFICIAL JUSTICA - Refer. ao Evento: 21; em 04/09/2023 13:15:50, Mandado devolvido - não entregue ao destinatário - Refer. ao Evento: 21; em 04/09/2023 13:52:46, Conclusão para despacho; em 12/09/2023 12:45:22, Despacho - Mero expediente; em 15/09/2023 15:24:23, Expedido Mandado - TOGUACEMAN; em 15/09/2023 15:24:25, MAND DISTRIBUIDO AO OFICIAL JUSTICA - Refer. ao Evento: 26 Oficial: ANDREHAN ASSUNÇÃO PAULA (por substituição em 18/09/2023 12:48:19); em 25/09/2023 17:38:59, Mandado devolvido - entregue ao destinatário - Refer. ao Evento: 26; em 26/09/2023 14:41:49, Conclusão para despacho; em 07/11/2023 12:51:57, Decisão - Outras Decisões; em 07/11/2023 13:09:02, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 30 (AUTOR - POLÍCIA CIVIL/TO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/11/2023 00:00:00 Data final: 24/11/2023 23:59:59; em 17/11/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 31; em 25/11/2023 00:05:04, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 31; em 28/11/2023 11:20:21, Baixa Definitiva. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Receptação, Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL MILITAR.

Situação Processual: Em 29 de dezembro de 2020 foi instaurado inquérito policial (Autos nº00062293620208272721) para investigar suposta praticado delito previsto no artigo 311 caput do CPB, autos que se encontram tramitando internamente(entre delegacia de polícia e Ministério Público). Em 14 de junho de 2022, por dependência, foi distribuído incidente cautelar referente a leilão de bem apreendido nos autos do procedimento policial originário. O pedido de leilão foi deferido (evento 7), sendo expedido mandado de avaliação do bem e ainda, deliberado que a Unidade pode encaminhar/proceder o leilão por meio do ente administrativo. Com isso, os autos do incidente encontram-se baixados.



Documento assinado eletronicamente por **Ramily Reis dos Santos de Oliveira, Diretora de Secretaria**, em 10/01/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6263053** e o código CRC **C5A23B23**.